



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual “PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL”

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel.: 4076-2248 4071-9291 – V. Nogueira – Diadema/SP.
e007456a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Edital nº 003/2023

A Direção da Escola Estadual **Professor Evandro Caiafa Esquível** situada à Rua Bernardo Lobo, 150 - Vila Nogueira na Comarca de Diadema – São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), para atendimento em período diurno, nos termos da Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016, Resolução SE 06 de 20/01/2017 e Resolução Seduc 53/2022, torna público o processo para seleção de docente função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas: Coordenador de Gestão Pedagógica - **01 vaga**.

II - Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: **15/05/2023 a 25/05/2023**

2 – Recebimento presencial: Secretaria da Unidade Escolar Escola **Professor Evandro Caiafa Esquível**, situada à Rua Bernardo Lobo, 150 - Vila Nogueira – Diadema – SP.

3 – Recebimento eletrônico: e007456a@educacao.sp.gov.br

* Preferencialmente recebimento eletrônico: e007456a@educacao.sp.gov.br

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

a. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b. Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c. Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.

d. Apresentar Termo de Anuência com data atual.

IV– Das atribuições dos professores coordenadores:

I - para acompanhamento de uma única unidade escolar:



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual “PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL”

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel.: 4076-2248 4071-9291 – V. Nogueira – Diadema/SP.
e007456a@educacao.sp.gov.br

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e freqüência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- II - para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.
 - a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual “PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL”

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel.: 4076-2248 4071-9291 – V. Nogueira – Diadema/SP.
e007456a@educacao.sp.gov.br

- b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
- c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
- d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
- e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
- f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;
- g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e Diretoria de Ensino;
- h) nas respectivas instâncias regionais:
 - 1 - estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando freqüentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário e atuação conjunta para ações pedagógicas.
 - 2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP. Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

V– Do perfil profissional do candidato espera-se:

- a. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b. Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d. Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e. Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f. Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual “PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL”

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel.: 4076-2248 4071-9291 – V. Nogueira – Diadema/SP.
e007456a@educacao.sp.gov.br

VI – Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

1. Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
2. Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
3. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
4. Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
5. Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
6. Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
7. Projeto de Trabalho.

VII - Entrevista:

- a. A entrevista será agendada na entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b. Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

1. Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
2. Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de **15/05/2023 a 25/05/2023** das 8h às 15h na Secretaria da Unidade escolar da Escola Professor Evandro Caiafa Esquível, situada à Rua Bernardo Lobo, 150 – Vila Nogueira – Diadema – SP.

* Preferencialmente por e-mail: e007456a@educacao.sp.gov.br



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual "PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL"

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel.: 4076-2248 4071-9291 – V. Nogueira – Diadema/SP.
e007456a@educacao.sp.gov.br

- b. Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c. Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d. Indicação e designação do docente.

X – Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à Luz da Resolução SE 75/2014 e demais diplomas legais aplicáveis.

Diadema, 09 de Maio de 2023.


Juliana da Silva Ribeiro
Diretor de Escola
RG: 307965223